

Ministério da Saúde

FIOCRUZ

Fundação Oswaldo Cruz

Presidência



Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico

TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA PARA APOIO AO PROEP-PEC/FIOCRUZ-CNPq

I. IDENTIFICAÇÃO

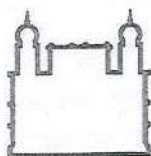
Título: Apoio ao Programa de Excelência em Pesquisa - Pesquisa e Ensaios Clínicos da Fundação Oswaldo Cruz – PROEP-PEC/Fiocruz-CNPq

Objeto: Instituir apoio ao Programa de Excelência em Pesquisa – Pesquisa e Ensaios Clínicos/PROEP-PEC/Fiocruz-CNPq, por meio da concessão, pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), de auxílio Financeiro a Pesquisadores-coordenadores de Pesquisa da Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz), que tenham tido projetos aprovados por meio de Chamadas específicas de seleção interna. Os projetos serão julgados por Comitê Julgador específico. O PROEP-PEC visa fomentar projetos na área transversal do conhecimento "Pesquisa e Ensaios Clínicos" do Eixo Pesquisa, Inovação e Desenvolvimento Tecnológico em Saúde (PIDTS) do Plano Institucional de Indução de CT&I em Saúde (PCTIS).

II. UG/GESTÃO REPASSADORA E UG/GESTÃO RECEBEDORA

DADOS DO ÓRGÃO OU ENTIDADE DE GESTÃO REPASSADORA									
1. CNPJ/MF 33.781.055/0001-35					2. Razão Social Fundação Oswaldo Cruz – FIOCRUZ				
3. Endereço Av. Brasil, 4.365 – Sala 110 - Castelo Mourisco					4. Bairro ou Distrito Manguinhos			5. Município Rio de Janeiro	
6. UF RJ	7. CEP 21040-360	8. DDD 021	9. Telefone 3885-1618	10. FAX	11. E-Mail vpplr@fiocruz.br	12. Cód. Unid. Gestora – 254477	13. Cód. da Gestão 25201		
REPRESENTANTE LEGAL DO ÓRGÃO OU ENTIDADE DE GESTÃO REPASSADORA									
14. CPF 422.312.997-04					15. Nome do Representante Legal PAULO ERNANI GADELHA VIEIRA				
16. Endereço Av. Brasil, 4.365 – Sala 110 – Pavilhão Castelo Mourisco					17. Bairro ou Distrito Manguinhos			18. Município Rio de Janeiro	
19. UF RJ	20. CEP 21040-360	21. DDD 021	22. Telefone 3885-1618	23. FAX	24. E-Mail gadelha@fiocruz.br		25. N° da Cédula de Identidade 52.27430-4		

Av. Brasil, nº 4.365 – Pavilhão Castelo Mourisco, sala 110 – Manguinhos,
Rio de Janeiro, RJ. CEP - 21.040-360 - Brasil. Tel. (021) 3885-1618



Ministério da Saúde

FIOCRUZ

Fundação Oswaldo Cruz

Presidência



Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico

DADOS DO ÓRGÃO OU ENTIDADE DE GESTÃO RECEBEDORA							
30. CNPJ 33654831-0001/36			31. Razão Social Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq				
32. Endereço SHIS QI 1 Conjunto B - Blocos A, B, C e D Edifício Santos Dumont				33. Bairro ou Distrito Lago Sul		34. Município Brasília	
35. UF DF	36. CEP 71605-001	37. DD 061	38. Telefone 3211-9000	39. FAX 3211-9394	40. E-Mail presidencia@cnpq.br	41. Cód. Unid. Gestora - 364102	42. Cód. da Gestão 36201
REPRESENTANTE LEGAL DO ÓRGÃO OU ENTIDADE DE GESTÃO RECEBEDORA							
43. CPF 257.786.506-63			44. Nome do Representante Legal MARIO NETO BORGES				
45. Endereço SHIS QI 1 Conjunto B - Blocos A, B, C e D Edifício Santos Dumont				46. Bairro ou Distrito Lago Sul		47. Município Brasília	
48. UF DF	49. CEP 71605-001	50. DDD 061	51. Telefone 3211-9000	52. FAX 3211-9394	53. E-Mail presidencia@cnpq.br	54. Nº da Cédula de Identidade 384.214	
55. Data da Emissão 27/07/1981			56. Órgão Expedidor SSP-MG		57. Matrícula		58. Cargo Presidente

III. DA LEGISLAÇÃO

Básica: Decreto nº 6170/2007 e suas alterações; Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU nº 507/2011, Portaria Conjunta/Secretarias Executivas MPOG/MF/CGU nº8/2012 e, no que couber, a Lei 8.666/1993.

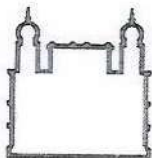
Complementar: Lei nº 8.080/1990, 8.142/1990, 10.522/202, 11.107/2005, 12.708/2012 e 12.798/2013 e Lei Complementar nº 101/2000. Decretos nº 3.964/2001; 93872/1986 e 5.504/2005.

IV. DO PLANO DE TRABALHO

Integra este Instrumento, independentemente de transcrição, o Plano de Trabalho, elaborado de comum acordo entre as partes, concernente à execução do objeto descrito na Cláusula Primeira.

V. JUSTIFICATIVA

A Fiocruz tem um papel estratégico no que se refere à CT&I em saúde do país e suas frentes de atuação corroboram esse papel, pois abrangem desde a



Ministério da Saúde

FIOCRUZ

Fundação Oswaldo Cruz



Presidência

contribuição para a formulação de políticas públicas em saúde e em CT&I em saúde, até a entrega final de um produto com valor agregado para a sociedade, seja este um bem medicamentoso, diagnóstico ou processo de saúde.

O Eixo Pesquisa, Inovação e Desenvolvimento Tecnológico em Saúde (PIDTS) do Plano Institucional de Indução de CT&I em Saúde (PCTIS) da Fiocruz tem a finalidade de atuar no fomento de propostas que possuem maturidade no processo de desenvolvimento tecnológico de um produto, processo de trabalho ou protocolo que se encontra ainda em fase inicial de investigação, através de um grupo de pesquisa consolidado ou em plena emergência. O PIDTS deverá induzir e articular o desenvolvimento científico e tecnológico, promovendo a multidisciplinaridade, com vistas à geração de produtos, processos e serviços com impacto na saúde e no desenvolvimento econômico e social.

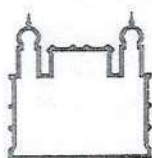
A pesquisa clínica no âmbito do PCTIS tem como objetivo fortalecer o desenvolvimento tecnológico, contribuindo para o alcance de autonomia e suficiência do país na pesquisa translacional, inovação e racionalidade dos processos e produtos para o cuidado da saúde da população brasileira. Por meio da pesquisa clínica, é possível avaliar novas formas de tratamento ou produtos inovadores para a saúde capazes de substituir aqueles já existentes gerando novos conhecimentos científicos que garantam a segurança, eficácia e efetividade da abordagem terapêutica, diagnóstica ou profilática proposta.

As prioridades estratégicas para a área transversal do conhecimento "Pesquisa e Ensaios Clínicos" fortalecerão as estruturas comuns de pesquisa clínica da instituição, promovendo o desenvolvimento tecnológico e, como parte da pesquisa translacional, também a inovação econômica e industrial e o acesso da população a produtos para a saúde.

É centralizada na Plataforma de Pesquisa Clínica da Vice-Presidência de Pesquisa e Laboratórios de Referência (VPPLR) da Fiocruz a gestão e articulação entre as ações indutoras de fortalecimento da pesquisa clínica da Fiocruz assim como o gerenciamento e suporte em atividades transversais de pesquisa clínica dos projetos selecionados pelo edital PROEP-PEC.

Além do exposto, as Chamadas PROEP-PEC visam também fortalecer e consolidar a capacidade institucional de realizar pesquisa clínica, com formação de recursos humanos altamente qualificados, contando para isso com a parceria do CNPq que operacionalizará os auxílios financeiros aos pesquisadores. Estes projetos contarão com o suporte das outras ações indutoras de fortalecimento da pesquisa clínica da Fiocruz (Rede Fiocruz de Pesquisa Clínica).

A Rede Fiocruz de Pesquisa Clínica é a mais ampla ação indutora de fortalecimento da pesquisa clínica na Fiocruz, pois é o ambiente que representa legitimamente a comunidade de pesquisadores da área e agrega todas as demais iniciativas. Esta rede é uma ação única na Fiocruz que pela primeira vez tem um fórum de profissionais de pesquisa clínica permitindo que iniciativas inovadoras, como a Rede Fiocruz de Biobancos (RFBB), sejam constituídas de maneira participativa. Neste



Ministério da Saúde

FIOCRUZ

Fundação Oswaldo Cruz



Conselho Nacional de Desenvolvimento
Científico e Tecnológico

Presidência

ambiente também se dá o fórum de Comitês de Ética em Pesquisa (CEPs) da Fiocruz, que harmoniza as diretrizes éticas de pesquisas envolvendo seres humanos da instituição, e ações de treinamento e capacitação que ampliarão cada vez mais a formação profissional multidisciplinar em pesquisa clínica na instituição e no país. A rede também intensificará parcerias internas e externas, nacionais e internacionais, seja através de suas intersecções com outras redes ou por ser uma inovação organizacional que permite a representação legítima de toda a pesquisa clínica da Fiocruz.

O objetivo desse Termo de Execução Descentralizada é o fomento ao Programa de Excelência em Pesquisa – Pesquisa e Ensaios Clínicos da Fundação Oswaldo Cruz, dentro do escopo do Plano Institucional de Indução de CT&I em Saúde - PCTIS, por meio da: a) elaboração e divulgação das Chamadas específicas de divulgação interna à Fiocruz para a seleção de projetos de alta qualidade na área transversal do conhecimento “Pesquisa e Ensaios Clínicos” e b) da avaliação científica e operacional continuada dos projetos e dos seus resultados alcançados, durante o desenvolvimento e conclusão dos projetos pela VPPLR, por meio da Plataforma de Pesquisa Clínica, em colaboração com o CNPq.

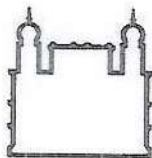
VI. RESULTADOS ESPERADOS:

- a. Incremento do número de projetos na área de conhecimento “Pesquisa e Ensaios Clínicos”.
- b. Formação de recursos humanos nesta área de conhecimento, criando e fortalecendo as equipes.
- c. Incremento da pesquisa clínica aliada às necessidades nacionais.
- d. Integração das equipes na Rede Fiocruz de Pesquisa Clínica.
- e. Colaborações científicas e técnicas nacionais e internacionais.
- f. Incremento da divulgação científica e do desenvolvimento tecnológico nacional.

VII. PÚBLICO ALVO

Os recursos desse Termo de Execução Descentralizada se destinam a apoiar, exclusivamente, os projetos de pesquisa na área transversal do conhecimento “Pesquisa e Ensaios Clínicos” da Fiocruz. O perfil dos participantes inclui:

- a. O proponente responsável pela apresentação da proposta deve, obrigatoriamente: possuir título de doutor ou equivalente; ter seu Curriculum Vitae cadastrado na Plataforma Lattes até a data limite para a submissão da proposta; ser o coordenador do projeto; ter vínculo formal com a Fiocruz durante toda a vigência do projeto, nos cargos de pesquisador, tecnólogo, ou especialista de uma das Unidades Técnico-Científicas da Fiocruz e/ou vínculo formal de profissional cedido por convênio.
- b. O coordenador e demais membros da equipe técnica devem ter qualificação comprovada, experiência científica e/ou tecnológica, e devem ser titulados e/ou estar atuando na P&D&I.



Ministério da Saúde

FIOCRUZ

Fundação Oswaldo Cruz

Presidência



VIII. OPERACIONALIZAÇÃO DO PROEP-PEC/FIOCRUZ-CNPq

O Apoio ao Programa de Excelência em Pesquisa – Pesquisa e Ensaios Clínicos (PROEP- PEC/FIOCRUZ-CNPq) terá a sistemática de funcionamento e gestão similar à adotada para outros Termos de Cooperação entre as partes, tendo como instrumentos de referência as Chamadas específicas, a Plataforma Carlos Chagas e o Grupo Coordenador do PROEP-PEC constituído por representantes do CNPq e da Fiocruz. Para sistemática de avaliação e de seleção dos projetos, serão adotadas as seguintes etapas:

Fase 1

1ª Etapa – Submissão dos projetos de pesquisa

Os pesquisadores submeterão os projetos de pesquisa diretamente ao CNPq, exclusivamente, via Internet, por intermédio do Formulário de Propostas Online, disponível na Plataforma Carlos Chagas - <http://carloschagas.cnpq.br/>.

2ª. Etapa - Análise por Consultores *ad hoc* e pela área técnica do CNPq

O CNPq procederá a essa 2ª Etapa de avaliação segundo a modalidade de Análise *ad hoc* quanto a: 1) mérito científico e técnico; 2) experiência e capacidade científica do pesquisador-coordenador e da equipe científica e técnica; 3) metodologia e coerência científicas; 4) planejamento orçamentário, cronograma e gestão; 5) factibilidade e operacionalidade e 6) estrutura disponível para o desenvolvimento da pesquisa; 7) atendimento aos objetivos da chamada. Os pareceristas se manifestarão quanto aos critérios de julgamento indicados acima, de modo a recomendar, ou não, as propostas avaliadas. A área técnica do CNPq realizará a pré-seleção das propostas apresentadas, avaliando o enquadramento destas às regras estabelecidas nas Chamadas.

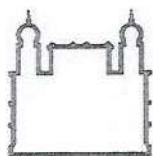
3ª Etapa: Avaliação do Comitê Julgador

Um Comitê Julgador formado por pesquisadores, assessorado por representantes do CNPq e da Fiocruz, avaliará as propostas submetidas às Chamadas do PROEP-PEC/Fiocruz-CNPq, considerando as análises dos consultores *ad hoc*, o alinhamento das propostas aos termos das Chamadas e aos objetivos estratégicos da FIOCRUZ.

4ª Etapa – Análise pela Diretoria Executiva (DEX) do CNPq

A planilha final, contendo o resultado do julgamento, será encaminhada à Diretoria Executiva do CNPq, que emitirá a decisão final sobre sua aprovação, observados os limites orçamentários das Chamadas de Pesquisa.

Fase 2



Ministério da Saúde

FIOCRUZ

Fundação Oswaldo Cruz



Conselho Nacional de Desenvolvimento
Científico e Tecnológico

Presidência

Contratação dos projetos aprovados e avaliação operacional e científica de cada projeto selecionado e financiado por meio da Plataforma de Pesquisa Clínica da VPPLR no decurso do prazo de execução da pesquisa.

IX. RELAÇÃO ENTRE AS PARTES

Os projetos a serem apoiados, no âmbito deste Termo de Execução Descentralizada serão selecionados por intermédio de Chamadas específicas, cujos termos deverão ser, previamente, aprovados pela Fiocruz e pelo CNPq

Do Grupo Coordenador

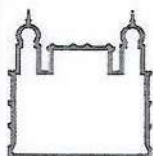
Será constituído um Grupo Coordenador para o PROEP-PEC/FIOCRUZ-CNPq, para o acompanhamento e avaliação dos projetos de pesquisa, constituído de 2 (dois) representantes da Fiocruz e 2 (dois) representantes do CNPq, e pelo menos 1 (um) representante do corpo de pesquisadores/docentes de Instituição de pesquisa e ensino. Esse grupo, entre outras atividades, terá a missão de:

- Participar da elaboração das Chamadas PROEP-PEC/FIOCRUZ-CNPq;
- Escolher os avaliadores internos e externos que comporão a Comitê Julgador dos projetos de pesquisa;
- Acompanhar e subsidiar a etapa de julgamento dos projetos de pesquisa clínica;
- Acompanhar e avaliar as propostas contempladas.

O Gestor do PROEP-PEC/FIOCRUZ-CNPq é o Dr. Rodrigo Guerino Stabeli, Vice-Presidente de Pesquisa e Laboratórios de Referência (VPPLR) da Fiocruz, responsável pelas ações, no âmbito da Fiocruz, para a implementação do PROEP-PEC/FIOCRUZ-CNPq. Ele tem como seu substituto oficial o Dr. André Bastos Daher coordenador da Plataforma de Pesquisa Clínica da VPPLR.

Da Fiocruz

- Realizar a transferência de recursos necessários à execução do objeto do presente Termo de Execução Descentralizada.
- Fornecer a infraestrutura, pessoal e apoio técnico-administrativo necessário à realização dos projetos contemplados;
- Indicar 2 (dois) representantes para compor o Grupo Coordenador;
- Nomear o gestor do Termo de Execução Descentralizada, a quem o CNPq deverá se reportar, desde já ao Vice-Presidente de Pesquisa e Laboratórios de Referência, o servidor Dr. Rodrigo Guerino Stabeli - stabeli@fiocruz.br, telefone (21) 38851616; sendo o substituto o servidor Dr. André Bastos Daher - andredaher@far.fiocruz.br, telefone (21) 38829239
- Avaliar, acompanhar e fiscalizar o desenvolvimento das atividades



Ministério da Saúde

FIOCRUZ

Fundação Oswaldo Cruz



Presidência

concernentes à execução deste Termo de Execução Descentralizada, por meio da VPPLR-FIOCRUZ e da Plataforma Carlos Chagas do CNPq;

- Elaborar relatórios técnicos anuais que permitam a aferição da situação de andamento da sua execução física e financeira, assinados pelo coordenador do projeto e pelo representante da Fiocruz;
- Examinar a Prestação de Contas apresentada pelo CNPq, nos termos deste Instrumento e das normas em vigor;

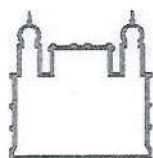
Do CNPq

- Realizar a transferência de recursos recebidos da Fiocruz, aos pesquisadores-coordenadores dos projetos de pesquisa clínica selecionados, necessários à realização das propostas contempladas, através da celebração dos Termos de Concessão e Aceitação de Apoio Financeiro a Projeto de Pesquisa;
- Indicar 2 (dois) representantes para compor o Grupo Coordenador;
- Lançar as Chamadas de propostas de projetos de pesquisa, em comum acordo com a Fiocruz;
- Organizar o processo de avaliação e seleção das propostas de projetos de pesquisa apresentadas em resposta às Chamadas, em comum acordo com a Fiocruz, em complementação ao que está instituído no item VIII - OPERACIONALIZAÇÃO DO PROEP-PEC/FIOCRUZ-CNPq;
- Nomear o gestor do Termo de Execução Descentralizada, a quem a FIOCRUZ deverá se reportar.
- Realizar o acompanhamento e avaliação das propostas contempladas;
- Analisar e aprovar a Prestação de Contas e Relatório Técnico Final dos projetos contratados;
- Prestar contas deste Termo de Execução Descentralizada, no marco regulatório da Portaria Interministerial nº 507/2011, com prestação de contas financeira parcial quando da liberação da terceira parcela de recursos a serem repassados, e técnica ao final da vigência.

X. DO AUXÍLIO FINANCEIRO AO PESQUISADOR:

Os recursos repassados pelo CNPq na modalidade de **Projeto Individual de Pesquisa**, deverão ser aplicados, exclusivamente, em despesas de **CUSTEIO** relacionadas ao projeto aprovado, sendo vedada a contratação de pessoa física para auxiliar o pesquisador em qualquer atividade no desenvolvimento do projeto de pesquisa.

Os pesquisadores-coordenadores beneficiados com os auxílios aos projetos contratados, apresentarão Relatórios Técnicos Parciais e Finais e Prestação de contas anual, em formato a ser divulgado oportunamente pela Coordenação do PROEP-PEC/FIOCRUZ-CNPq, de forma a permitir o pleno acompanhamento de sua execução, e seguir sistemática anual do CNPq, com registro das informações na Plataforma Carlos Chagas.



Ministério da Saúde

FIOCRUZ
Fundação Oswaldo Cruz

Presidência



Conselho Nacional de Desenvolvimento
Científico e Tecnológico

O repasse de recurso para os pesquisadores-coordenadores beneficiados ocorrerá na seguinte forma:

- Os recursos aprovados para os projetos contemplados serão liberados ao CNPq em até 06 parcelas, tentando guardar as seguintes proporcionalidades de repasse aos pesquisadores: 40% do valor aprovado na Chamada repassada no ano 1 de execução do projeto, 30% no ano 2, 20% no ano 3 e 10% no ano 4; no entanto, os repasses serão feitos de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira da FIOCRUZ e respectivo repasse ao CNPq;
- Após a aprovação na Chamada, o pesquisador-coordenador receberá o primeiro repasse somente mediante a apresentação do documento de aprovação pelo Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) da Unidade. Será observado ainda o cumprimento das demais exigências regulatórias cabíveis;
- Os repasses subsequentes somente serão repassados ao pesquisador-coordenador que atingir as metas conforme planejamento de projeto. Portanto, os repasses aos pesquisadores estarão atrelados às metas alcançadas. Desta forma, poderá haver alteração da proporcionalidade dos repasses previstos.

XI. CRONOGRAMA FÍSICO

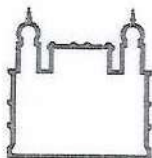
Serão abertas 2 CHAMADAS com previsão de contratação simultânea de até 10 projetos por CHAMADA (detalhes no REGULAMENTO), conforme tabela abaixo:

CHAMADA	Período	Abertura Chamada	Recebimento e avaliação dos projetos	Prazo máximo de execução dos projetos	Período de execução dos projetos
Primeira	2017	Fev - 2017	2ªquinzena Março 2017	36 meses	2017-2019
Segunda	2018	Fev - 2018	2ªquinzena Março 2018	36 meses	2018-2020

XII. RECURSOS FINANCEIROS

"A Fiocruz irá repassar ao CNPq recursos financeiros no valor total de R\$ 5.100.000,00 (CINCO MILHÕES E CEM MIL REAIS) ao longo da vigência do presente instrumento.

Av. Brasil, nº 4.365 - Pavilhão Castelo Mourisco, sala 110 - Manguinhos,
Rio de Janeiro, RJ. CEP - 21.040-360 - Brasil. Tel. (021) 3885-1618



Ministério da Saúde

FIOCRUZ

Fundação Oswaldo Cruz



Presidência

sendo R\$ 2.550.000 (dois milhões quinhentos e cinquenta mil reais) para cada uma das CHAMADAS (primeira: 2017-2020 e segunda: 2018-2021) descritas neste termo. As Notas de Crédito serão emitidas no Programa de Trabalho: 2015 - Fortalecimento do Sistema Único de saúde (SUS), Fonte: Tesouro (151), sendo R\$ 4.845.000,00 (quatro milhões e oitocentos e quarenta e cinco mil reais) no elemento de despesa 339020, e 255.000,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil reais) no elemento de despesa 339039. A dotação suplementar se fará na medida em que ocorrer o descontingenciamento."

DESCRIÇÃO DO PLANO DE APLICAÇÃO (EM R\$ 1,00)			
Natureza da despesa	Indicador Físico		Valor (R\$)
Especificação	Unidade	Quantidade	
339020	Auxílio Financeiro a Pesquisador:	Até 10 Projetos – Chamada 1 Até 10 Projetos – Chamada 2	4.845.000,00
339039	Despesas com a gestão para implementação e execução do projeto: abertura de plataforma para submissão, recebimento, avaliação e julgamento das propostas	Abertura de plataforma para submissão, recebimento, avaliação e julgamento das propostas.	255.000,00
TOTAL			5.100.000,00

IX - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (EM R\$ 1,00) – REPASSADORA					
Nº P.	Mês / Liberação	Rubrica 339020	Rubrica 339039	Valor Total (R\$)	Período de Execução
1	1	R\$ 484.500,00	R\$ 25.500,00	R\$ 510.000,00	Mês 1 – Mês 5
2	6	R\$ 484.500,00	R\$ 25.500,00	R\$ 510.000,00	Mês 6 – Mês 10
3	11	R\$ 484.500,00	R\$ 25.500,00	R\$ 510.000,00	Mês 11 – Mês 15
4	13	R\$ 484.500,00	R\$ 25.500,00	R\$ 510.000,00	Mês 13 – Mês 17
5	16	R\$ 484.500,00	R\$ 25.500,00	R\$ 510.000,00	Mês 16 – Mês 21
6	18	R\$ 484.500,00	R\$ 25.500,00	R\$ 510.000,00	Mês 18 – Mês 22
7	22	R\$ 242.250,00	R\$ 12.750,00	R\$ 255.000,00	Mês 22 – Mês 24
8	23	R\$ 484.500,00	R\$ 25.500,00	R\$ 510.000,00	Mês 23 – Mês 29
9	25	R\$ 242.250,00	R\$ 12.750,00	R\$ 255.000,00	Mês 25 – Mês 36



Ministério da Saúde

FIOCRUZ

Fundação Oswaldo Cruz

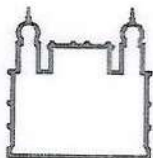


Conselho Nacional de Desenvolvimento
Científico e Tecnológico

Presidência

10	30	R\$ 484.500,00	R\$ 25.500,00	R\$ 510.000,00	Mês 30 – Mês 35
11	36	R\$ 242.250,00	R\$ 12.750,00	R\$ 255.000,00	Mês 36 – Mês 41
12	42	R\$ 242.250,00	R\$ 12.750,00	R\$ 255.000,00	Mês 42 – Mês 48

- O cronograma de desembolso foi baseado na previsão de repasse: 60% do valor aprovado na Chamada repassada no ano 1, 30% no Ano 2, e 10% no Ano 3. O valor das parcelas pode variar em termos de desempenho de projeto.
- Caso não haja cumprimento de todos os requisitos do edital para recebimento da 1ª parcela de financiamento do projeto, o pesquisador não receberá o recurso do primeiro repasse até que se cumpram os requisitos do edital para ser financiado.
- A primeira parcela corresponde ao pagamento dos 20% dos projetos aprovados na primeira Chamada somados os recursos da gestão do programa PROEP-PEC. Sendo R\$484.500,00 na rubrica 339020 e R\$25.500,00 na rubrica 339039. Porém, o valor dessa parcela poderá ser alterado conforme o valor total aprovado na primeira Chamada e o cumprimento dos requisitos para receber a primeira parcela do financiamento.
- A segunda parcela corresponde ao pagamento dos 20% dos projetos aprovados na primeira Chamada somados os recursos da gestão do programa PROEP-PEC. Sendo R\$484.500,00 na rubrica 339020 e R\$25.500,00 na rubrica 339039. Porém, o valor dessa parcela poderá sofrer uma redução devido às metas alcançadas pelos projetos aprovados na primeira Chamada.
- A terceira parcela corresponde ao pagamento dos 20% dos projetos aprovados na primeira Chamada somados os recursos da gestão do programa PROEP-PEC. Sendo R\$484.500,00 na rubrica 339020 e R\$25.500,00 na rubrica 339039. Porém, o valor dessa parcela poderá sofrer uma redução devido às metas alcançadas pelos projetos aprovados na primeira Chamada.
- A quarta parcela corresponde ao pagamento dos 20% dos projetos aprovados na segunda Chamada somados os recursos da gestão do programa PROEP-PEC. Sendo R\$484.500,00 na rubrica 339020 e R\$25.500,00 na rubrica 339039. Porém, o valor dessa parcela poderá ser alterado conforme o valor total aprovado na segunda Chamada e o cumprimento dos requisitos para receber a primeira parcela do financiamento.
- A quinta parcela corresponde ao pagamento dos 20% dos projetos aprovados na primeira Chamada somados os recursos da gestão do programa PROEP-PEC. Sendo R\$484.500,00 na rubrica 339020 e R\$25.500,00 na rubrica 339039. Porém, o valor dessa parcela poderá sofrer



Ministério da Saúde

FIOCRUZ

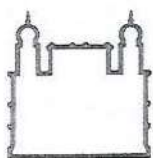
Fundação Oswaldo Cruz



Presidência

uma redução devido às metas alcançadas pelos projetos aprovados na primeira Chamada.

- A sexta parcela corresponde ao pagamento dos 20% dos projetos aprovados na segunda Chamada somados os recursos da gestão do programa PROEP-PEC. Sendo R\$484.500,00 na rubrica 339020 e R\$25.500,00 na rubrica 339039. Porém, o valor dessa parcela poderá sofrer uma redução devido às metas alcançadas pelos projetos aprovados na segunda Chamada.
- A sétima parcela corresponde ao pagamento dos 10% dos projetos aprovados na primeira Chamada somados os recursos da gestão do programa PROEP-PEC. Sendo R\$242.250,00 na rubrica 339020 e R\$12.750,00 na rubrica 339039. Porém, o valor dessa parcela poderá sofrer uma redução devido às metas alcançadas pelos projetos aprovados na primeira Chamada.
- A oitava parcela corresponde ao pagamento dos 20% dos projetos aprovados na segunda Chamada somados os recursos da gestão do programa PROEP-PEC. Sendo R\$484.500,00 na rubrica 339020 e R\$25.500,00 na rubrica 339039. Porém, o valor dessa parcela poderá sofrer uma redução devido às metas alcançadas pelos projetos aprovados na segunda Chamada.
- A nona parcela corresponde ao pagamento dos 10% dos projetos aprovados na primeira Chamada somados os recursos da gestão do programa PROEP-PEC. Sendo R\$242.250,00 na rubrica 339020 e R\$12.750,00 na rubrica 339039. Porém, o valor dessa parcela poderá sofrer uma redução devido às metas alcançadas pelos projetos aprovados na primeira Chamada.
- A décima parcela corresponde ao pagamento dos 20% dos projetos aprovados na segunda Chamada somados os recursos da gestão do programa PROEP-PEC. Sendo R\$484.500,00 na rubrica 339020 e R\$25.500,00 na rubrica 339039. Porém, o valor dessa parcela poderá sofrer uma redução devido às metas alcançadas pelos projetos aprovados na segunda Chamada.
- A décimo-primeira parcela corresponde ao pagamento dos 10% dos projetos aprovados na segunda Chamada somados os recursos da gestão do programa PROEP-PEC. Sendo R\$242.250,00 na rubrica 339020 e R\$12.750,00 na rubrica 339039. Porém, o valor dessa parcela poderá sofrer uma redução devido às metas alcançadas pelos projetos aprovados na segunda Chamada.
- A décimo-segunda parcela corresponde ao pagamento dos 10% dos



Ministério da Saúde

FIOCRUZ

Fundação Oswaldo Cruz



Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico

Presidência

projetos aprovados na segunda Chamada somados os recursos da gestão do programa PROEP-PEC. Sendo R\$242.250,00 na rubrica 339020 e R\$12.750,00 na rubrica 339039. Porém, o valor dessa parcela poderá sofrer uma redução devido às metas alcançadas pelos projetos aprovados na segunda Chamada.

- Cabe ao CNPq recolher os recursos dos projetos não executados.
- A reprogramação do cronograma de desembolso será feita através de termo aditivo.

XIII. CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas dos recursos alocados será formalizada ao final do exercício pela Unidade Gestora do Órgão recebedor junto com a prestação de contas Anual aos Órgãos de Controles Interno e Externo.

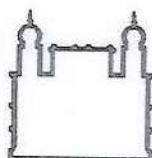
A Conveniente encaminhará à Fiocruz, Relatório Físico-Financeiro, no prazo de 60 (sessenta) dias após o encerramento do prazo de execução deste Acordo, dispondo dos resultados alcançados acerca das metas físicas previstas no Plano de Trabalho pactuado e da execução orçamentária e financeira resumidas dos recursos na forma da descentralização, indicando, se for o caso, a restituição de possível saldo apurado.

A Prestação de Contas será composta no mínimo dos seguintes documentos originais ou em cópia autenticada

- a. Relatório Físico-Financeiro, dispondo dos resultados alcançados acerca das metas físicas previstas no Plano de Trabalho pactuado e da execução orçamentária e financeira resumidas dos recursos na forma da descentralização;
- b. Relatório Técnico de Cumprimento do Objeto com declaração de realização dos objetivos a que se propunha o instrumento;;
- c. Demonstrativos de execução física e financeira;
- d. Demonstrativo de receita e despesa;
- e. Relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos, quando for o caso;
- f. Relação de treinados ou capacitados, quando for o caso;
- g. Relação dos serviços prestados, quando for o caso;
- h. Comprovante de recolhimento do saldo de recursos, quando houver.

XIV. VIGÊNCIA

A vigência deste termo de Execução Descentralizada é de 60 (sessenta) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por meio de Termo Aditivo, previamente acordado entre os partícipes, abrangendo aditivos de prazos,



Ministério da Saúde

FIOCRUZ
Fundação Oswaldo Cruz



Presidência

valores, metas e resultados, mantendo-se inalterado o objeto deste documento.

No caso de atraso na liberação do recurso por motivos atribuídos à unidade descentralizadora dos recursos, o prazo de vigência deste Instrumento será prorrogado "de ofício" antes de seu término, limitado ao exato período de atraso verificado.

XV. DAS ALTERAÇÕES

As condições estabelecidas no presente instrumento poderão ser alteradas, por meio de termos aditivos, com devidas justificativas, mediante proposta a ser apresentada no prazo mínimo de 30 (trinta) dias antes da data que se pretenda implementar as alterações, dentro da vigência do instrumento.

XVI. DA RENÚNCIA E DA RESCISÃO

Este instrumento poderá, a qualquer tempo, ser denunciado pelos partícipes, devendo o interessado externar formalmente a sua intenção neste sentido, com a antecedência mínima de 60 (sessenta) dias da data em que se pretenda encerrar as atividades do presente termo, respeitadas as obrigações assumidas com terceiros e saldadas os compromissos financeiros entre as partes, creditando, igualmente, os benefícios adquiridos no período.

Subcláusula única – A rescisão decorrerá do descumprimento de qualquer cláusula ou condição, onerando seus efeitos de pleno direito independentemente de notificações ou interpelações, judiciais ou extrajudiciais.

XVII. DA PUBLICAÇÃO

A FIOCRUZ publicará, como condição de eficácia, o presente Termo de Execução Descentralizada, por extrato, no Diário Oficial da União - D.O.U., até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, devendo esta ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias a contar daquela data.

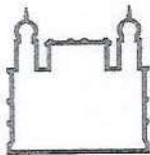
XVIII. DOS CASOS OMISSOS

A Diretoria Executiva do CNPq, ouvida a Coordenação do PROEP-PEC junto a FIOCRUZ, reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas nas CHAMADAS de pesquisa.

XIX. DO FORO

Na eventualidade de ocorrerem controvérsias à interpretação e/ou cumprimento do presente Termo, os partícipes concordam, preliminarmente, em solucioná-las administrativamente e, em última instância, submeter os eventuais conflitos à apreciação da Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal.

Av. Brasil, nº 4.365 – Pavilhão Castelo Mourisco, sala 110 – Manguinhos,
Rio de Janeiro, RJ. CEP - 21.040-360 - Brasil. Tel. (021) 3885-1618



Ministério da Saúde

FIOCRUZ

Fundação Oswaldo Cruz



Conselho Nacional de Desenvolvimento
Científico e Tecnológico

Presidência

CCAF, integrante da Advocacia-Geral da União, na Forma da Portaria Advocacia-Geral da União, na forma do inciso XI, do artigo 4º, da Lei Complementar nº 73/1993 e Portaria AGU nº 1.281/2007.

Subcláusula primeira:

Restando infrutífera a conciliação entre os partícipes perante a Câmara de Auxiliação e Arbitragem da Administração Federal – CCAF, as partes, de comum acordo, elegem o foro de justiça federal, na seção judiciária federal do Distrito Federal para a solução do litígio, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

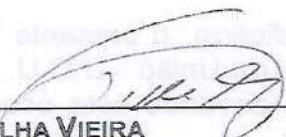
Subcláusula segunda:

E, por estarem assim justos e acordados com as condições e cláusulas estabelecidas, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 3 vias de igual teor e forma, para um só efeito, que vão assinada pelas partes e 2 testemunhas abaixo nomeadas e identificadas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos em juízo ou fora dele.

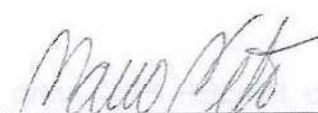
E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente instrumento em 3 vias de igual forma e teor na presença das testemunhas abaixo.

DATA E ASSINATURA

BRASÍLIA, 29 DE DEZEMBRO DE 2016.



PAULO ERNANI GADELHA VIEIRA
PRESIDENTE DA FIOCRUZ



MARIO NETO BORGES
PRESIDENTE DO CNPq



EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Espécie: 6º Termo Aditivo ao TC/PAC Nº 1000/13. Compromitentes: Fundação Nacional de Saúde, CNPJ: 26.989.350/0009-73, situada na Av. Santos Dumont, 1856/1890 - Aldeota, Fortaleza/CE e o Município de Uirapuru/CE. CNPJ: 06.582.464/0001-30, situado à R. Major Sales, 28 - Centro. Objeto: Prorrogar a vigência do Termo de Compromisso até o dia 15/02/2017. Data de assinatura: 19/12/2016. Signatários: Maximiano Leite Barbosa Chaves Filho, CPF nº 738.753.333-49 e José Pinto da Silva, CPF nº 803.131.083-15. Processo nº 25100.031.937/2013-52.

Espécie: 8º Termo Aditivo ao TC/PAC Nº 0336/11. Compromitentes: Fundação Nacional de Saúde, CNPJ: 26.989.350/0009-73, situada à Av. Santos Dumont, 1856/1890 - Aldeota, Fortaleza/CE e o Município de Ararendá/CE. CNPJ: 23.718.356/0001-60, situado na Rua Henrique Soares, s/nº - Centro. Objeto: Prorrogar a vigência do Termo de Compromisso até o dia 13/01/2017. Data de assinatura: 14/11/2016. Signatários: Maximiano Leite Barbosa Chaves Filho, CPF nº 738.753.333-49 e Aristeu Alves Eduardo, CPF nº 443.817.783-91. Processo nº 25100.043982/2011-98.

Espécie: 5º Termo Aditivo "de Ofício" AO TC/PAC Nº 0462/11. Convenientes: Fundação Nacional de Saúde, CNPJ: 26.989.350/0009-73, situada na Av. Santos Dumont, 1856/1890 - Aldeota - Fortaleza/CE e o Município de Quixerê/CE. CNPJ: 07.807.191/0001-47, situado à Rua Padre Zacarias, 332 - Centro. Objeto: Prorrogar a vigência do Termo de Compromisso até o dia 14/12/2017. Data de assinatura: 19/12/2016. Processo nº 25100.044669/2011-77.

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL NO PIAUÍ

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Espécie: 5º Termo Aditivo ao Termo de Compromisso/PAC 0717/2011. COMPROMISSÁRIA: Fundação Nacional de Saúde, através da Superintendência Estadual do Piauí, CNPJ/MF: 26.989.350/0008-92, situada na Av. João XXIII, 1317, Jockey Club, Teresina/PI. COMPROMITENTE: Estado do Piauí, CNPJ/MF: 06.553.481/0001-49, sediado na Avenida Antonino Freire, 1450 - Centro. Objeto: Prorrogar a vigência original do TC/PAC até 29/06/2017. Data de assinatura: 22/12/2016. Processo: 25100.045378/2011-04. Signatários: Gilberto Antonio Neves Pereira da Silva, Superintendente Estadual, CPF/MF: 001.486.603-04 e José Wellington Barroso de Araújo Dias, Governador, CPF/MF: 182.556.633-04.

Espécie: 4º Termo Aditivo ao Termo de Compromisso/PAC 0382/2012. COMPROMISSÁRIA: Fundação Nacional de Saúde, através da Superintendência Estadual do Piauí, CNPJ: 26.989.350/0008-92, situada na Avenida João XXIII, 1317, Jockey Club, Teresina/PI. COMPROMITENTE: Estado do Piauí, CNPJ: 06.553.481/0001-49, sediado na Avenida Antonino Freire, 1450 - Centro. Objeto: Prorrogar a vigência original do TC/PAC até 28/12/2018. Data de assinatura: 22/12/2016. Processo: 25100.031.044/2012-26. Signatários: Gilberto Antonio Neves Pereira da Silva, Superintendente Estadual, CPF/MF: 001.486.603-04 e José Wellington Barroso de Araújo Dias, Governador, CPF: 182.556.633-04.

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL NO RIO GRANDE DO SUL SERVIÇO DE CONVÊNIOS

EXTRATOS DE CONVÊNIOS

Espécie: Convênio Nº 774545/2012. Concedente: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE, Unidade Gestora: 255000, Gestão: 36211. Conveniente: ERNESTINA PREFEITURA MUNICIPAL, CNPJ nº 92.406.180/0001-24. Elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico do Município de Ernestina - RS. Valor Total: R\$ 209.540,85. Valor de Contrapartida: R\$ 9.540,85. Crédito Orçamentário: PTRES: 46262. Fonte Recurso: 0282000000. ND: 33404. Num Empenho: 2012NE01629. Vigência: 28/12/2012 a 20/12/2014. Data de Assinatura: 28/12/2012. Signatários: Concedente: GILSON DE CARVALHO QUEIROZ FILHO, CPF nº 300.191.096-87, Conveniente: ADERIR BAUMGRATZ SOARES, CPF nº 145.812.800-87.

Espécie: Convênio Nº 774545/2012. Concedente: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE, Unidade Gestora: 255021, Gestão: 36211. Conveniente: MUNICÍPIO DE ERNESTINA, CNPJ nº 92.406.180/0001-24. Prorrogação de vigência. Valor Total: R\$ 209.540,85. Valor de Contrapartida: R\$ 9.540,85. Vigência: 28/12/2012 a 20/02/2017. Data de Assinatura: 16/12/2016. Signatários: Concedente: KARLA VIVIANE SILVEIRA DA SILVA, CPF nº 435.171.450-68, Conveniente: ODIR JOAO BOEHM, CPF nº 437.450.320-04.

Espécie: Convênio Nº 774545/2012. Concedente: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE, Unidade Gestora: 255021, Gestão: 36211. Conveniente: MUNICÍPIO DE ERNESTINA, CNPJ nº 92.406.180/0001-24. Elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico do Município de Ernestina - RS. Valor Total: R\$ 209.540,85. Valor de Contrapartida: R\$ 9.540,85. Vigência: 28/12/2012 a 20/12/2017. Data de Assinatura: 28/12/2012. Signatários: Concedente: KARLA VIVIANE SILVEIRA DA SILVA, CPF nº 435.171.450-68, Conveniente: ODIR JOAO BOEHM, CPF nº 437.450.320-04.

(SICONV(PORTAL) - 05/01/2017)

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00032017010600104

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: 8º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO TC/PAC Nº 0950/09. Compromitentes: Fundação Nacional de Saúde, CNPJ nº 26.989.350/0001-16, por meio da SUEST/RS, CNPJ nº 26.989.350/0534-06, sediada na Av. Borges de Medeiros, 536, 11º andar, Porto Alegre/RS e o Município de Lagoa Bonita do Sul/RS, CNPJ nº 04.215.918/0001-09, sediada na Av. José Luchese, 3311. Objeto: Prorrogar a vigência do TC/PAC até o dia 30/06/2017. Signatários: Karla Viviane Silveira da Silva, CPF nº 435.171.450-68 e Gilnei Arlindo Luchese, CPF nº 406.285.580-15. Data de assinatura: 20/12/2016. Processo nº 25100.065.909/2009-52.

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL NO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1/2017 UASG 255019

Processo: 25245009832/2016/5. Objeto: Contratação de Serviços de Abastecimento de Água Tratada e Esgotamento Sanitário, através da Concessionária COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE S/A, para o exercício de 2017, pelo período de 12 (doze) meses. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Caput da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: A concessionária é a única que tem exclusividade de fornecimento na Cidade do Rio de Janeiro e no Distrito de B. de S. João. Declaração de Inexigibilidade em 03/01/2017. JOSE ROBERTO BATISTA DOS SANTOS, Chefe da Divisão de Administração. Ratificação em 04/01/2017. CARLOS HENRIQUE NETTO VAZ, Superintendente Estadual. Valor Global: R\$ 64.470,18. CNPJ CONTRATADA: 33.352.394/0001-04 COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS CEDAE.

(SIDECE - 05/01/2017) 255019-36211-2017NE800066

FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 60/2016 UASG 254420

Processo: 25380001623201679. DISPENSA Nº 177/2016. Contratante: FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ - CNPJ Contratado: 05042606000103. Contratado: ULTRADIGITAL COMERCIO E SERVICO PARA ESCRITORIO LTDA. Objeto: Prestação de serviço de reprodução gráfica (cópias/impressões), compreendendo a locação de máquinas copiadoras/duplicadoras digitais, manutenção preventiva e fornecimento de materiais de consumo (toner/cartucho, cilindro, rolo fusor, rolo de pressão, lâmina de limpeza, revelador, grampos), para atender as demandas das diversas Unidades da FIOCRUZ pelo período de até 180 (cento e oitenta) dias, que serão prestados nas condições estabelecidas no Projeto Básico. Fundamento Legal: Lei 8666/93. Vigência: 05/12/2016 a 02/06/2017. Valor Total: R\$53.621,30. Fonte: 6151000000 - 2016NE805343. Data de Assinatura: 05/12/2016.

(SICON - 05/01/2017) 254439-25201-2016NE800217

EXTRATO DE CONTRATO Nº 62/2016 - UASG 254420

Processo: 25380001625201668. DISPENSA Nº 178/2016. Contratante: FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ - CNPJ Contratado: 02865909000138. Contratado: WORKING PLUS COMERCIO E SERVICOS - LTDA. Objeto: Prestação de serviço de reprodução gráfica (cópia/impressão), compreendendo a locação de máquinas copiadoras/duplicadoras digitais, manutenção preventiva e fornecimento de materiais de consumo (toner/cartucho, cilindro, rolo fusor, rolo de pressão, lâmina de limpeza, revelador, grampos), para atender as demandas de diversas Unidades da FIOCRUZ pelo período de até 180 (cento e oitenta) dias, que serão prestados nas condições estabelecidas no projeto básico. Fundamento Legal: Lei 8666/93. Vigência: 05/12/2016 a 02/06/2017. Valor Total: R\$81.945,27. Fonte: 6151000000 - 2016NE805344. Data de Assinatura: 05/12/2016.

(SICON - 05/01/2017) 254439-25201-2016NE800217

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO Nº 76/2016

O pregoeiro no uso de suas atribuições faz saber que foram vencedoras da licitação as empresas: DPM COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - EPP nos itens 21, 29 e 30, no valor de R\$ 4.349,28; UNITY INSTRUMENTOS DE TESTE E MEDICAO LTDA - ME no item 32, no valor de R\$ 800,00; SARSTEDT LTDA nos itens 13, 14 e 20, no valor de R\$ 17.150,00; APONTUAL COMERCIO LTDA - ME no item 28, no valor de R\$ 2.369,94; BASPRIX COMERCIO E SERVICOS LTDA-ME, nos itens 03,05,07,09,12,18,22,23,24 e 25, no valor de R\$ 84.346,00; MA-KLAB COMERCIAL LTDA-ME nos itens 11,19 e 31, no valor de R\$ 31.070,60; FORLAB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA LABORATORIOS LTDA-EPP, nos itens 02 e 15, no valor de R\$ 9.800,00; CELIO SOLIDADE ROMANO-ME, no item 17, no valor de R\$ 1.500,00; ECONOLAB CIENTIFICA PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA - ME nos itens 01,06 e 08, no valor de R\$ 26.338,80; RONI ALZI VIDROS CIENTIFICOS LTDA - EPP nos itens 26 e 27, no valor de R\$ 980,00; INSTRUTHERM INSTRUMENTOS DE MEDICAO LTDA no item 33, no valor de R\$ 2.369,00. Valor Total da Licitação R\$ 181.073,62

ALEX LIMA DE CARVALHO

(SIDECE - 05/01/2017) 254425-25201-2016NE800227

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DO CAMPUS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2016 UASG 254462

Número do Contrato: 8/2016. Processo: 25389000196201541. Regime de Execução: Empreitada por Preço Unitário. RDC ELETRÔNICO Nº 12/2015. Contratante: FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ - CNPJ Contratado: 12382858000147. Contratado: C & R COMERCIO E SERVICO DE INSTALACAO E MANUTENCAO EM Ob. Objeto: Prorrogação do prazo de execução e vigência, acréscimo e supressão de serviços. Fundamento Legal: Art. 57 e 65 da Lei nº 8.666/93. Vigência: 22/01/2017 a 21/04/2017. Valor Total: R\$77.657,56. Fonte: 6151000000 - 2016NE802126. Data de Assinatura: 14/12/2016.

(SICON - 05/01/2017) 254430-25201-2016NE800216

DIRETORIA DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATOS DE TERMOS DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA

Espécie: Termo de Execução Descentralizada de Despesa nº 133/2015 entre FIOCRUZ, CNPJ 33.781.055/0001-35, Av. Brasil nº 4.365, Mangueiras, Rio de Janeiro/RJ, CEP 21045-900, e o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq, CNPJ 33.654.831/0001-36, SHIS Q1 Conjunto B - Edifício Santos Dumont, Lago Sul, Brasília/DF, CEP 71605-0001. Objeto: "Instituir apoio ao Programa de Excelência em Pesquisa Básica e Aplicada em Saúde em Famanguinhos/Fiocruz (PROEP/CNPq-FAR/FIOCRUZ)". Valor R\$ 7.140.000,00. Assinatura: 29 de dezembro de 2016. Vigência: 29/12/2016 a 28/12/2021. Signatários: Paulo Ernani Gadelha Vieira, CPF 422.312.997-04, Presidente da FioCruz e Mário Neto Borges, CPF 257.786.506-63, Presidente do CNPq. Processo FIOCRUZ nº 25380.001740/2015-51

Espécie: Termo de Execução Descentralizada de Despesa nº 279/2016 entre FIOCRUZ, CNPJ 33.781.055/0001-35, Av. Brasil nº 4.365, Mangueiras, Rio de Janeiro/RJ, CEP 21045-900, e o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq, CNPJ 33.654.831/0001-36, SHIS Q1 Conjunto B - Edifício Santos Dumont, Lago Sul, Brasília/DF, CEP 71605-0001. Objeto: "Apoio ao Programa de Excelência em Pesquisa - Ensaios Clínicos /PROEP-PEC/Fiocruz-CNPq". Valor total R\$ 5.100.000,00. Assinatura: 29 de dezembro de 2016. Vigência: 29/12/2016 a 28/12/2021. Signatários: Paulo Ernani Gadelha Vieira, CPF 422.312.997-04, Presidente da FioCruz e Mário Neto Borges, CPF 257.786.506-63, Presidente do CNPq. Processo FIOCRUZ nº 25380.001519/2016-84

EDITAL Nº 10, DE 5 DE JANEIRO DE 2017 HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO CONCURSO PARA O CARGO DE ESPECIALISTA EM CIÊNCIA, TECNOLOGIA, PRODUÇÃO E INOVAÇÃO EM SAÚDE PÚBLICA

A Presidente da Fundação Oswaldo Cruz - FIOCRUZ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização concedida pelo Despacho do Excelentíssimo Senhor Ministro do Planejamento

Orçamento e Gestão, por meio da Portaria MPOG nº 140, de 28 de abril de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 29 de abril de 2016, torna público o edital de homologação do resultado final do concurso para o cargo de Especialista em Ciência, Tecnologia, Produção e Inovação em Saúde Pública, relativo ao Edital nº 02/2016, de 14 de junho de 2016, publicado no DOU nº 113 de 15 de junho de 2016. O resultado final também está disponível no site <http://concurso.fiocruz.br>

Perfil: ES2001 - Biotecnologia e Engenharia de processos
Candidatos de Ampla Concorrência
Class: Inscrição; Nome; NDiscur; NTítulos; NMemoial
NFinal; Nascimento // 1; 1047529; ALVIO FIGUEREDO CARDERO; 71,0; 15,0; 190,0; 686,0; 05/05/1973 // 2; 1162250; RODRIGO COELHO VENTURA PINTO; 65,0; 11,0; 173,4; 618,2; 03/12/1977 //

Perfil: ES2003 - Inovações em saúde global com ênfase em doenças em populações negligenciadas
Candidatos de Ampla Concorrência
Class: Inscrição; Nome; NDiscur; NTítulos; NMemoial
NFinal; Nascimento // 1; 1018440; FABIO ZICKER; 80,0; 75,0; 198,0; 899,0; 02/06/1951 // 2; 1303780; ANNA CRISTINA CALCADA CARVALHO; 90,0; 28,0; 134,0; 576,0; 26/07/1965 //

Perfil: ES2004 - Interação patógeno-hospedeiro
Candidatos de Ampla Concorrência
Class: Inscrição; Nome; NDiscur; NTítulos; NMemoial
NFinal; Nascimento // 1; 1018241; ALEXANDRE MORROT LIMA; 70,0; 50,0; 193,0; 799,0; 24/07/1972 // 2; 1371557; ANDRE MARCO DE OLIVEIRA GOMES; 58,0; 40,0; 182,0; 724,0; 11/04/1975 // 3; 1294310; RAPHAEL HIRATA JUNIOR; 75,0; 48,0; 159,0; 696,0; 02/04/1965 //

Perfil: ES2005 - Medicina translacional com ênfase em imunologia
Candidatos de Ampla Concorrência
Class: Inscrição; Nome; NDiscur; NTítulos; NMemoial
NFinal; Nascimento // 1; 1285662; JOAO SANTANA DA SILVA; 98,0; 79,0; 196,7; 925,1; 13/03/1952 // 2; 1346274; FABIO MIYAJIMA; 90,0; 49,0; 182,6; 784,8; 26/06/1974 //

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.